

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG.

2. Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado	Preço máximo total
1	23009	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).	01	SERV	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

A operação de máquinas/equipamentos do tipo esteira envolve riscos significativos, tanto para os operadores quanto para outras pessoas presentes no local de trabalho. A contratação de uma empresa especializada em cursos de capacitação garantirá que os servidores públicos recebam treinamento adequado sobre as práticas de segurança e os procedimentos corretos de operação desses equipamentos. Isso contribuirá para a prevenção de acidentes e lesões, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para todos os envolvidos, resultando em maior eficiência operacional, com conhecimentos aprimorados sobre as características e funcionalidades desses equipamentos, os operadores poderão utilizá-los de maneira mais eficiente, maximizando sua produtividade e reduzindo o tempo de execução das tarefas.

4. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

CLAUDIA SAGRILO**46 3563-8000**

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**5.1.** Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica

5.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**6. ORÇAMENTO ESTIMADO - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A cobertura das despesas necessárias à contratação dos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Departamentos de Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

6.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

6.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

8. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não se aplica.

9. ANEXOS

9.1. Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

9.2. Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

10. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

CLAUDIA SAGRILO**ANA MÁRCIA BANDEIRA MACHADO**
Departamento de Urbanismo

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de junho de 2023.

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI AV. TANCREDO NEVES, 85805-000 CASCAVEL - PR Fone: (45) 32252066 C.N.P.J.: 14333206000148 Inscrição Estadual: 9057266250 Homepage: www.kubitz.com.br	Data	Nº Orçamento
	16/05/2023	1501

PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR

75.927.582/0001-55

(46)

(46)

orçamento apenas para o serviço - caso haja peças faltantes ou com defeito estas serão orçadas em separado.

Seq.	Qtde	Código Interno	Descrição	Prazo Entrega	Valor Unitário	Total
	1,00	44	SERVICO (descrito no campo observações/dados adic)	Agendamento	12.000,00	12.000,00

Condições de Pagamento:	A VISTA (Após Confirmação de Pedido)	Validade da Proposta:	30 DIAS	Sub Total R\$	12.000,00
Impostos:		Frete:	FOB	Desconto:	0,00
Garantia:	90 dias para defeitos de fabricação	Base da Moeda:	R\$	Valor Total R\$	12.000,00
Obs: SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADIQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG) OBS: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA PEÇAS-CASO O CHECK LIST IDENTIFIQUE FALTA DE COMPONENTES OU MESMO COMPONENTES DEFEITUOSOS ESTES ITEMS SERÃO COTADOS SEPARADAMENTE DESTE ORÇAMENTO		Confirmação do Cliente: Assinatura: Número do Documento: Data: ____/____/____		VENDAS INTERNAS kubitz@kubitz.com.br	
Garantia: A Kubitz Automoção respeita e obedece toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o "Código de Defesa do Consumidor", nos termos da lei nº. 8.078, de 11/09/90. Garantimos nosso produto para USO INDUSTRIAL, contra eventuais defeitos de fabricação, por um período de até seis meses de funcionamento ou um ano após a entrega do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro. A nota fiscal de compra é parte integrante do "Certificado de Garantia" que acompanha o produto. A garantia não contempla problemas causados por uso indevido, negligência, instalação, operação, manutenção, conserto, alteração ou armazenamento inadequado do produto ou da máquina na qual está instalado. Para que a Garantia tenha efeito, é imprescindível que o Consumidor leia e siga cuidadosamente as informações contidas nos "Alertas de instalação" anexos e disponíveis em nossa página na internet www.kubitz.com.br			Preços: Em Reais p/ material nacional, material importado será reajustado de acordo com a variação cambial do Euro(cotação de venda ao dia anterior ao faturamento). Serviços: Não estão previstos serviços associados, tais como instalação, treinamento e start-up. Prazo de entrega: O prazo de entrega apresentado é válido na data da cotação, podendo sofrer alterações quando da confirmação do pedido. Modificações: Alterações na cotação que porventura venham a ser solicitadas, devem ser feitas por escrito e estarão sujeitas à aprovação prévia do vendedor e a reajustes de preços e prazos de entrega.		



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 311/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
311	Contratação de Serviço	05/06/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
591269-5	VALDIR VALÉRIO BLEICH	427/2023	
Local			
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		5 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG

Justificativa:

A operação de máquinas/equipamentos do tipo esteira envolve riscos significativos, tanto para os operadores quanto para outras pessoas presentes no local de trabalho. A contratação de uma empresa especializada em cursos de capacitação garantirá que os servidores públicos recebam treinamento adequado sobre as práticas de segurança e os procedimentos corretos de operação desses equipamentos. Isso contribuirá para a prevenção de acidentes e lesões, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para todos os envolvidos, resultando em maior eficiência operacional, com conhecimentos aprimorados sobre as características e funcionalidades desses equipamentos, os operadores poderão utilizá-los de maneira mais eficiente, maximizando sua produtividade e reduzindo o tempo de execução das tarefas

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023009	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).	SERVI	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/06/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **14.333.206/0001-48** para **Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA** para **Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/06/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM CNPJ: 14.333.206/0001-48 PRESIDENTE TANCREDO NEVES - , 441 CEP: 85.805-000 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Insc. Municipal: 7878300 - Insc. Estadual: 90.572.662-50 Email: diego@kubitz.com.br Telefone: (45) 3038-8421 - Celular: (45) 98404-0343	Número da NFS-e 86	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7384 3220 1433 3206 2023 1005 1020 2212 0248 	
	Data Fato Gerador 05/10/2022	Data/Hora Emissão 05/10/2022 14:42

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA		
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA		CPF/CNPJ 76.950.088/0001-74
Endereço OSCAR GAUER KHUN	Número 174	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 87.280-000	Cidade - Estado Iretama - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1402	7493	3%	TI	29.760,00	0,00	0,00	892,80
Descrição do Serviço:							
SERVIÇO DE CHECK LIST DE TODOS OS COMPONENTES DA PLANTA DE RECICLAGEM (PROJETO IAP - 2018) REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS - EXTENSÃO DA GARANTIA POR 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
29.760,00	0,00	0,00	29.760,00	892,80			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	29.760,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1402 Assistência técnica

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7493 Cascavel

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1402) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 244/2013 de 05/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$4.002,72 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.419,55 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA 0438-3 CONTA CORRENTE 101354-8 Solicitação de despesa - empenho números 4928/2022 (R\$ 27.500,00) e 4929/2022 (R\$ 2.260,00) - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - nº do contrato 126/2022 - ID contrato 1234659

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM CNPJ: 14.333.206/0001-48 PRESIDENTE TANCREDO NEVES - , 441 CEP: 85.805-000 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Insc. Municipal: 7878300 - Insc. Estadual: 90.572.662-50 Email: diego@kubitz.com.br Telefone: (45) 3038-8421 - Celular: (45) 98404-0343	Número da NFS-e 33	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7381 1020 1433 3206 2022 1117 1120 2119 5920 	
	Data Fato Gerador 17/11/2021	Data/Hora Emissão 17/11/2021 16:29

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia INSTITUTO RECICLEIROS		
Nome/Razão Social INSTITUTO RECICLEIROS		CPF/CNPJ 14.845.914/0001-68
Endereço DOUTOR ALTINO ARANTES	Número 870	Complemento
Bairro VILA CLEMENTINO	CEP 04.042-004	Cidade - Estado São Paulo - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	7493	3%	TI	28.060,00	0,00	0,00	841,80

Descrição do Serviço:
DESMONTAGEM, E REINSTALAÇÃO (EQUIPAMENTOS ENTREGUES ATRAVÉS DA NOTA FISCAL 1730)

Valor Total 28.060,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 28.060,00	ISSQN 841,80
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 28.060,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas,qu

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7493 Cascavel

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1401) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 244/2013 de 05/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2021

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$3.774,07 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$923,17 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PEDIDO DE COMPRA 1418 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO (237) AG: 0438 CC: 101354-8

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.333.206/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 441	COMPLEMENTO QUADRA0397 LOTE 0006 LOTE 0007 LOTE 003A
--	---------------	--

CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRLENE@KUBITZ.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-2066
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 10:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.333.206/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:20 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **64DB.F102.7B7A.C833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030645113-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.333.206/0001-48**
Nome: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 87401/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2756587
Nome/Razão:	AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	14.333.206/0001-48
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 441
Complemento:	LOTEAMENTO 0001 QUADRA 0397 LOTES 0006 0007 003A
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.805-000

[REQUERENTE]

Código:	2756587
Nome/Razão:	AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	14.333.206/0001-48

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211207-000-ANOLZFTAAPJHRM-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.333.206/0001-48
Razão Social: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV TANCREDO NEVES 441 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2023 a 22/06/2023

Certificação Número: 2023052400562756739904

Informação obtida em 31/05/2023 10:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.333.206/0001-48

Certidão nº: 23900422/2023

Expedição: 31/05/2023, às 10:35:58

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.333.206/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90572662-50	14.333.206/0001-48	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **AV TANCREDO NEVES, 441 - CENTRO - CEP 85805-000**
FONE: (45) 3225-2066
 Município de Instalação **CASCATEL - PR, DESDE 09/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS**
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	810.190.509-00	EDSON KUBITZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90572662-50

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2023 13:49:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONIA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 41600077814 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2315618192		
NIRE (Sede) 41600077814	CNPJ 14.333.206/0001-48	Data de Ato Constitutivo 19/09/2011	Início de Atividade 19/09/2011		
Endereço Completo Avenida TANCREDO NEVES, Nº 441, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-000					
Objeto Social COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO DE RECICLAGEM, PEÇAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE RECICLAGEM, SEM OPERADOR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.					
Capital Social R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) Capital Integralizado R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDSON KUBITZ	CPF/CNPJ 810.190.509-00	Participação no capital R\$ 100.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDSON KUBITZ		CPF 810.190.509-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160007781	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2023, às 15:31:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHUNTP19.



PRC2315618192

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935968412

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1935968412

NOME: **EDSON KUBITZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 5369585-0 BESP PR

CPF: **810.190.509-00** DATA NASCIMENTO: **12/05/1971**

FILIAÇÃO:
EGON KUBITZ
DALIRA FITZ KUBITZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00827675261** VALIDADE: **17/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **28/07/1989**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **17/09/2019**

LOCAL: **CASCATEL, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **PARANÁ**

74646124462
 PR916987381

2º Serviço de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR, Fone: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, o que dou fé.

11 FEV. 2021

Elizabete Versori - Tabeliã Designada Eliseu Luiz de O. Junior - Escrevente
 Ruth Hardt Silva - Escrevente Katia Regina Machado - Escrevente
 Juliana V. Spahr da Paz - Escrevente Patrícia K. do Nascimento - Escrevente



2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã - Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - Pr

CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

SUZANA WEISHEIMER, brasileira, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 06/06/1977, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 021.587.999-60, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.337.317-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º 3038, Bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-110, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná,

EDSON KUBITZ, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 12/05/1971, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 810.190.509-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.369.585-0 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av Tancredo Neves, n.º 425, Bairro Centro, Cep. 85.805-000 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná

RESOLVEM, assim, constituir uma sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA em obediência ao Código Civil, conforme Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002), com duração por tempo indeterminado, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede à Rua São Paulo, nº 2527, sl 01, centro, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85.801-021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivos sociais: "Comércio, importação, exportação de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99); Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e Serviço de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10)"

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscrito pelos quotistas da seguinte maneira:

CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QTDE QUOTAS	%
SUZANA WEISHEIMER	99.000,00	99.000	99,9
Edson Kubitz	1.000,00	1.000	1
Total	100.000,00	100.000	100,0

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado pelos quotistas da seguinte maneira: **SUZANA WEISHEIMER** – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) equivalente a 99.000 (noventa e nove mil quotas) em moeda corrente; e **EDSON KUBITZ** – R\$ 1.000,00 (um mil reais) equivalente a 1.000 (mil cotas) em moeda corrente e legal do país, consoante e explicitado no quadro acima.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO, DELIBERAÇÕES E REUNIÕES

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pelo quotista denominado de Sócio Administrador **SUZANA WEISHEIMER**, já qualificada anteriormente, ao qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, , por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedidos no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLÁUSULA SETIMA – Os sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA: É lícita a nomeação de procuradores para representação da sociedade em juízo e fora dele. Do instrumento deverão constar os poderes e o prazo de validade do mandato.

CLÁUSULA NONA – Só serão válidas e só produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais que constarem com a aprovação de todo capital social, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, exclusão de sócios, bem como eventuais cisões parciais, cisão total, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo – Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO IV

CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA – Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio que desejar transferir suas quotas, parcial ou totalmente, deverá notificar aos demais sócios. Da notificação haverá a apuração dos haveres através dos balanços sociais. O valor apurado será parcelado em no mínimo 60 parcelas mensais, desde que a parcela tenha o valor mínimo de R\$ 1.000,00. Caso o parcelamento fique com parcelas menores do que o valor acima, o prazo deverá ser reajustado para menor até a parcela mínima atingindo aquele valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **IMPENHORABILIDADE**: ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da sociedade; b) **INCOMUNICABILIDADE**: ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

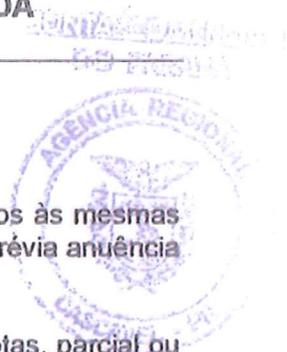
CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL E DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Falecendo quaisquer dos sócios, seus herdeiros não poderão ingressar na sociedade, devendo serem apurados os haveres e proceder ao pagamento do valor apurado conforme cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os haveres do sócio falecido ou de qualquer outro por vontade própria e administrativa, ou por força de medida judicial serão apurados mediante as Demonstrações Contábeis Especiais apuradas até 30 (trinta) dias a contar da data do evento com a adoção de critérios que representem os valores de realização ou saída a fim de determinar o Valor Real do Patrimônio Líquido.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido, será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas decorrido até 60 (sessenta) dias da data do evento e concomitante a assinatura da alteração contratual. As prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotada pelo Governo Oficial.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designarão um liquidante, indicando-lhes a forma de liquidação. Realizado o Ativo e Solvido o Passivo, o saldo verificado será dividido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.



**CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA**

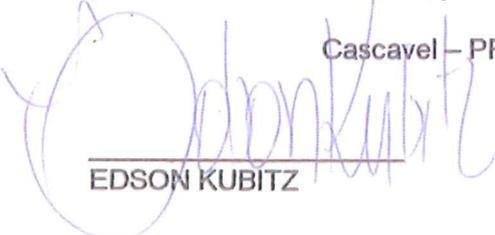
**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – Eventuais omissões do presente contrato serão supridas pela vontade da totalidade do capital social.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

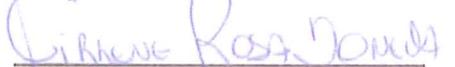
E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel – Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel – PR, 27 de agosto de 2011.

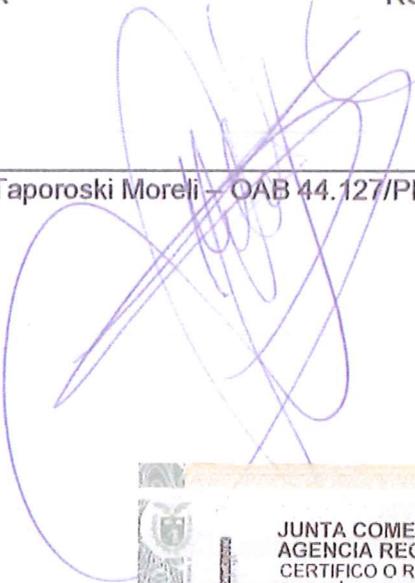

EDSON KUBITZ


SUZANA WEISHEIMER

TESTEMUNHAS


Cirlene da Rosa Doneda
RG. 5.563.309-6 SSP/PR


Diego Nereu Unser
RG: 7.394.874-6

ADVOGADO: 
Wagner Taporoski Moreli – OAB 44.127/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2011
SOB NÚMERO: 41207174192
Protocolo: 11/744568-1, DE 01/09/2011

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA
RECICLAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192



SUZANA WEISHEIMER, brasileira, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 06/06/1977, SEPARADA JUDICIALMENTE, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 021.587.999-60, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.337.317-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º 3038, Bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-110, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

EDSON KUBITZ, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 12/05/1971, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 810.190.509-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.369.585-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, n. 425, Centro, CEP 85.805-000 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

As pessoas acima qualificadas e abaixo assinadas, únicas sócias da sociedade empresária limitada AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP, situada na Rua São Paulo, 2527, sl. 01, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.801-021, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207174192 em sessão de 19/09/2011, RESOLVEM ALTERAR o Contrato social, pelo presente instrumento, de comum e pleno acordo e na melhor forma do direito, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade muda a sua sede que passa a ser na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000.

CLÁUSULA SEGUNDA– O endereço do sócio **EDSON KUBITZ** passa a ser "Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85805-240".

CLÁUSULA TERCEIRA– A Sociedade Empresária Limitada passa a situação de Unipessoalidade Temporária. A pluralidade dos sócios deverá ser restabelecida em até 180 dias, sob pena e ser considerada irregular, conforme Artigo 1.033 do novo Código Civil, inciso IV, CC 2002.

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ:14.333.206/0001-48
 NIRE: 41207174192



CLÁUSULA QUARTA – O sócio **EDSON KUBITZ** adquire da sócia **SUZANA WEISHEIMER**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas sociais, de capital de 99.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que equivale ao valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Parágrafo Único: A sócia que se retirada sociedade, dá a sociedade e ao sócio adquirente das cotas, ampla e total quitação pelas quotas ora alienadas, renunciando a qualquer direito, a qualquer tempo, pelas participações extintas na presente sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – De Conformidade com as alterações dispostas nas cláusulas segunda deste instrumento, as quotas de capital da sociedade ficam assim distribuídas: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), dividido em 100.000,00 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Nome dos Sócios	%	Nº Quotas	Capital Social – R\$
EDSON KUBITZ	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade altera também a administração da sociedade que caberá, isoladamente, ao sócio **EDSON KUBITZ**, já qualificado na clausula primeira deste instrumento, ao qual compete também os usos do nome empresarial e ficando dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças e outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente, que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial e o administrador declara não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192



E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor. Desta forma, os sócios obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente todos os seus termos.

Cascavel, 30 de julho de 2013.

[Handwritten signature of Edson Kubitz]
EDSON KUBITZ

[Handwritten signature of Suzana Weisheimer]
SUZANA WEISHEIMER

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature of Eliane Cunha dos Santos]
Nome: ELIANE CUNHA DOS SANTOS
RG: 11.174.570-6

[Handwritten signature of Francieli dos Santos Alcxo]
Nome: FRANCIELI DOS SANTOS ALCXO
RG: 10.895.486-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2013
SOB NÚMERO: 20134772091
Protocolo: 13/477209-1, DE 15/08/2013

Empresa: 41 2 0717419 2
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA
RECICLAGEM LTDA - EPP

[Handwritten signature of Sebastião Motta]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192

EDSON KUBITZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP**, situada na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207174192 em sessão de 19/09/2011, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional e passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 441, Centro, Cidade de Cascavel /PR, Cep 85.805-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.333.206/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade continua com os seguintes objetivos sociais: Comercio, exportação de maquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99); Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e



AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
 CNPJ: 14.333.206/0001-48
 NIRE: 41207174192

industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Edson Kubitz, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
 AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Cnpj 14.333.206/0001-48

EDSON KUBITZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Paraná, à Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, situada na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.333.206/0001-48, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede Avenida Tancredo Neves, 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.333.206/0001-48. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, na data de 27 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2011, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o numero 41207174192 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivos sociais: Comercio, exportação de maquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99); Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10).

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **Edson Kubitz**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel, 20 de agosto de 2013

EDSON KUBITZ

TESTEMUNHAS

Eliane Cunha dos Santos
Nome: ELIANE CUNHA DOS SANTOS
RG: 11.174.570-6

Francieli dos Santos Aleixo
FRANCIELI DOS SANTOS ALEIXO
10.895.486-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 41600077814
Protocolo: 13/481747-8, DE 21/08/2013

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48

Folha 1 de 3

O signatário deste instrumento:

1) **EDSON KUBITZ**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR. Empresário Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de "AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI", com sede e foro Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, CEP 85.805-000, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4160007714 em 05/09/2013, resolve através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – O sócio resolve aumentar o capital social da sociedade em R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção: EDSON KUBITZ, integraliza 100 (cem) quotas, que corresponde R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 100.100,00 (cem mil e cem) reais

Sócios	Cotas Iniciais	Integralizadas	Atual - R\$
EDSON KUBITZ	100.000	100	100.100,00
Total do Capital Social	100.000	100	100.100,00

2.ª **CLÁUSULA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do seu contrato primitivo, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o seu contrato social

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 14.333.206/0001-48

1) **EDSON KUBITZ**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR. Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

1.ª **CLAUSULA** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ nº 14.333.206/0001-48, constituída em 19/09/2011, com sede Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, CEP 85.805-000, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702910659. NIRE: 41600077814.
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.333.206/0001-48

Folha 2 de 3

2. **CLÁUSULA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3. **CLÁUSULA** – A EIRELI terá sua sede na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, CEP 85.805-000, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4. **CLÁUSULA** - O objeto social da empresa será Comércio, exportação de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0/00), partes e peças (46.69-9/99); Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0/99); e Serviço e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (33.14-7/10).

5. **CLÁUSULA** – O capital social da EIRELI é de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

6. **CLÁUSULA** – A empresa será administrada pelo titular **EDSON KUBITZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7. **CLÁUSULA** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8. **CLÁUSULA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9. **CLÁUSULA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10. **CLÁUSULA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702910659. NIRE: 41600077814.
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48

Folha 3 de 3

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

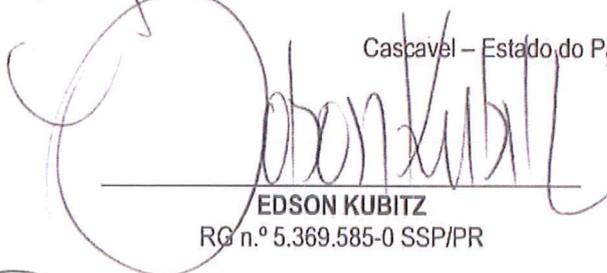
11.ª **CLAUSULA** – O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

12.ª **CLAUSULA** – Declara o titular do EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

13.ª **CLÁUSULA** – O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

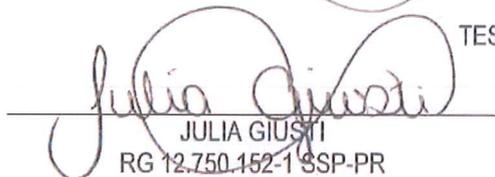
Cascavel – Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.



EDSON KUBITZ
RG n.º 5.369.585-0 SSP/PR



TESTEMUNHAS:

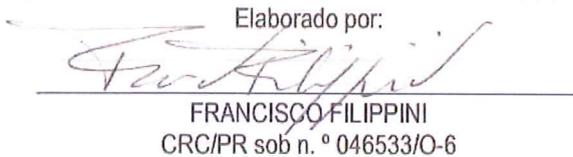


JULIA GIUSTI
RG 12.750.452-1 SSP-PR



JAMILE CLARO TEODORO
RG: 10.367.791--2 SSP-PR

Elaborado por:



FRANCISCO FILIPPINI
CRC/PR sob n.º 046533/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702910659. NIRE: 41600077814.
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 751 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-010 - FONE: (45) 3035-6055
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° YEP8Y.URFJA.erXGV, Controle: 3fK82.9crJV Valide em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de EDSON KUBITZ (101789), Cascavel-PR, 27 de julho de 2017 *0093*11:02:02*

Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamerla Cabredo Escriventa



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB N° 20175371253.
PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702910659. NIRE: 41600077814.
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.333.206/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
NOME EMPRESARIAL AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRLENE@KUBITZ.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-2066
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM CNPJ: 14.333.206/0001-48 PRESIDENTE TANCREDO NEVES - , 441 CEP: 85.805-000 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Insc. Municipal: 7878300 - Insc. Estadual: 90.572.662-50 Email: diego@kubitz.com.br Telefone: (45) 3038-8421 - Celular: (45) 98404-0343	Número da NFS-e 82	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7384 1620 1433 3206 2023 0919 0920 2216 3108 	
	Data Fato Gerador 19/09/2022	Data/Hora Emissão 19/09/2022 18:11

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ASMARA - ASS DOS CAT DE PAPEL, PAPELÃO E MAT RECICLAVEIS DE ASTORGA		
Nome/Razão Social ASS DOS CAT DE PAPEL, PAPELÃO E MAT RECICLAVEIS DE ASTORGA		CPF/CNPJ 27.315.466/0001-32
Endereço RUA JOSE ABILIO PINTO	Número 326	Complemento
Bairro PQ INDUSTRIAL RECIERI RESQUETI	CEP 86.730-000	Cidade - Estado Astorga - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	7493	3%	TI	12.500,35	0,00	0,00	375,01

Descrição do Serviço:
SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA NOVO ENDEREÇO

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
12.500,35	0,00	0,00	12.500,35	375,01
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 12.500,35

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas,qu

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7493 Cascavel

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1401) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 244/2013 de 05/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/10/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.681,30 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$411,26 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: VALOR TOTAL DO SERVIÇO r\$ 14025,00 REAIS COM DESCONTO DE r\$ 1524,65

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 429/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG

CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:14.333.206/0001-48

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).		1,00	12.000,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A operação de máquinas/equipamentos do tipo esteira envolve riscos significativos, tanto para os operadores quanto para outras pessoas presentes no local de trabalho. A contratação de uma empresa especializada em cursos de capacitação garantirá que os servidores públicos recebam treinamento adequado sobre as práticas de segurança e os procedimentos corretos de operação desses equipamentos. Isso contribuirá para a prevenção de acidentes e lesões, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para todos os envolvidos, resultando em maior eficiência operacional, com conhecimentos aprimorados sobre as características e funcionalidades desses equipamentos, os operadores poderão utilizá-los de maneira mais eficiente, maximizando sua produtividade e reduzindo o tempo de execução das tarefas</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/06/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 029/2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM,??INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).??		1,00	12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:42084838

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).??		1,00	12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:674C37D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 172 DE 2023

DECRETO 172 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE 16 MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM Locomoção	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
	Total do Crédito Autorizado	40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AMAZONIA EQUIPAMENTO S LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).??		1,00	12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023
PROCESSO Nº 392/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/06/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR..
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

ADILSON VARGAS-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Rota 01 Rota 01 Manhã - Pranchita, São João, Rio das Matas, Assentamento, Rio das Matas, Nova Esperança, São Roque, Pranchita. Meio dia - Pranchita, São Roque, Nova Esperança, Rio das Matas, Assentamento, Rio das Matas, São João, Nova Esperança, São Roque, Pranchita. Tarde - Pranchita, São Roque, Nova Esperança, São João, Rio das Matas, Assentamento, Nova Esperança, São Roque, Pranchita.	VARGAS TUR		KM	28.856,00	6,46	186.409,76
1	2	Rota 03 Rota 03 Manhã- Pranchita, São José, Nova Esperança, São Roque, Pranchita. Meio dia - Pranchita, São Roque, Nova Esperança, São José, Pranchita, Nova Esperança. Tarde - Nova Esperança, São José, Pranchita, Nova Esperança, Pranchita.	VARGAS TUR		KM	26.520,00	6,46	171.319,20
TOTAL								357.728,96

R. MORESCO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Rota 07 Rota 07 Manhã - Vista Gaucha, Alto Evangelho, Bom Retiro, Toledo, Três Irmãos, Vista Gaucha, Colorada, Vista Gaucha, Linha Tristacci, Pranchita, Meio dia - Pranchita, Linha Tristacci, Vista Gaucha, Linha Colorada, Vista Gaucha, Alto Evangelho, Bom Retiro, Toledo, Três Irmãos, Vista Gaucha. Tarde - Vista Gaucha, Linha Colorada, Três Irmãos, Toledo, Bom Retiro, Alto Evangelho, Vista Gaucha.	MORESCO TUR		KM	31.620,00	6,46	204.265,20
TOTAL								204.265,20

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 561.994,16 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessis Centavos).
 Pranchita, 06 de junho de 2023. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CHAMAMENTO 010/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMPREGO PÚBLICO Nº 003/2023
 RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 002/2019 - Emprego Público, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

- CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público 002/2019, para comparecer, na data de **09 DE JUNHO DE 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:
 - Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
 - A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
- os candidatos aprovados para o cargo de deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**:
 - NO DIA 14 DE JUNHO AS 19 HORAS PARA EXAME ADMISSÃO**.
- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
- Na forma do disposto no Edital nº 002/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.
- A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
- A presente convocação está sendo feita por edital específico, em caso de requerimento para o final da lista, este deverá ser protocolado pelo candidato em data anterior a entrega de documentação.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
LAYSA CRISTINA DREYER	007.400.622-09	4710069	63.50	03

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:
 - Justiça Estadual no local de residência do candidato;
 - Justiça Federal no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXO III);
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V);

ANEXO III - FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:			
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA:	() SIM	() NÃO
PAI:			
MÃE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	Nº:		
SEXO:	RAÇA:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		
RG:	ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:	
CPF:	Nº DO PIS:		
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:		
CTPS Nº:	SÉRIE:		
CNH:	DATA DA 1ª CNH:		
E-MAIL:	TELEFONE:		

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	()	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	()	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	()	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	()	
ENSINO TÉCNICO	()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	()	
PÓS GRADUAÇÃO	()	
MESTRADO	()	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE (PARA O CARGOS QUE EXIGIM):	QUITES ()	EM DÉBITO ()

POSSUI DEPENDENTES? SIM () NÃO ()

NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:
 1. _____
 2. _____

DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:
 1. _____
 2. _____

CPF DOS DEPENDENTES:
 1. _____
 2. _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
 DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.
 DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
 DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
 _____ de _____ de 2023.

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:		
RG nº	CPF nº	
Cargo:		

1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- () Não possuo bens e valores a declarar
 () Posso bens e/ou valores, conforme Declaração de bens em anexo.

2. DECLARO AINDA, QUE:

- I - Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
 II - Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em _____ de _____ de 2023.

Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____	Valor: _____
2. _____	Valor: _____
3. _____	Valor: _____
4. _____	Valor: _____
5. _____	Valor: _____
6. _____	Valor: _____
7. _____	Valor: _____
8. _____	Valor: _____
9. _____	Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 275/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.333.206/0001-48**, estabelecida na cidade de CASCAVEL/PR, AV TANCREDO NEVES, 441 - CEP: 85805000 - BAIRRO: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 029/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23009	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: - SERVIÇO DE CHECK LIST DE COMPONENTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS MARCA KUBITZ ADQUIRIDO PELO CONVENIO COM IAT-PR (ESTEIRA 12M / ESE-1000 / CMBAG).		SERVI	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 029/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1420	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 029/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por VALDIR VALÉRIO BLEICH, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EDSON

KUBITZ:8101

9050900

Assinado de forma digital por EDSON

KUBITZ:81019050900

Dados: 2023.06.06

16:26:29 -03'00'

AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 14.333.206/0001-48

EDSON KUBITZ

CPF Nº: 810.190.509-00

Testemunhas:

Flávia Mai
FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 8

CNPJ 75.927.582/0001-5

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023

Processo inexigibilidade nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.333.206/0001-48

Representante: EDSON KUBITZ

CPF nº 810.190.509-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/06/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:42C1D2AE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023
Processo inexigibilidade nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.333.206/0001-48

Representante: EDSON KUBITZ

CPF nº 810.190.509-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5B0EAAA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 3.140/2023**

LEI Nº 3.140/2023

SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III, da Lei nº 3.129 de 25 de abril de 2023, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 3.129 de 25 de abril de 2023 que alterou a Estrutura da Organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Sudoeste – PR, os quais passarão a vigorar de acordo com os Anexos I, II, e III desta Lei.

ARTIGO 2º - Revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II

(Parte integrante da Lei nº 3.140/2023)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
12	Diretor de Departamento	C01
09	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05
01	Divisão de Contratações	D 02

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	6.133,00
C 01	4.953,00
C 02	3.872,00
C 03	3.507,00
C 04	2.733,66
C05	1.870,00
D2	3.872,00

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III
(Parte integrante da Lei nº 3.140/2023)**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG - CB	3.679,80
01	Procurador Geral	FG - CB	3.679,80
01	Gestor de Controle Interno	FG - 1	2.971,80
01	Assessor de Imprensa	FG - 1	2.971,80
01	Assessor Jurídico	FG - 1	2.971,80
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.679,80
12	Diretor de Departamento	FG - 1	2.971,60
09	Diretor de Departamento	FG - 2	2.323,20
10	Diretor de Departamento	FG - 3	2.104,20
03	Diretor de Departamento	FG - 4	1.640,20
05	Diretor de Departamento	FG - 5	1.122,00
02	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.971,80
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.122,00
01	Divisão de Contratações	FG - 2	2.323,20

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BD5F76B4

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 23/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **12 DE JUNHO DE 2023**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 30/2023 - Exclusiva ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 27 de junho de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita/Pr, 06 de junho de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: M A BUDZINSKI EIRELI JUNIOR E CIA LTDA-ME. CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 98.089,91 (Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	50	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de junho de 2023. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: M A BUDZINSKI EIRELI. CNPJ Nº 04.278.218/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.020,98 (Cinqüenta e Dois Mil e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	50	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de junho de 2023. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA. CNPJ Nº 04.116.793/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.522,49 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	50	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de junho de 2023. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANCHES LTDA. CNPJ Nº 04.732.044/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.176,40 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	50	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de junho de 2023. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 1431 - Centro - Fone: 46 3563 8000
E-mail: convenios@pmsas.pr.gov.br

ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
* vigência 07/02/2023
Onde se lê:
3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR		R\$ 141.100	14,23%

Passa a se ler:
3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR		R\$ 20.083,57	14,23%

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de junho de 2023.

Felipe Andrade Blick
Engenheiro
Fiscal de Obras

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

Alexandre Emanuel Schreiner - EPP

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023 - Processo inexigibilidade nº 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.333.206/0001-48
Representante: EDSON KUBITZ - CPF nº 810.190.509-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ ESSE-1000/CMBAG. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). VIGÊNCIA: 04/06/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 3.140/2023
SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III, da Lei nº 3.129 de 25 de abril de 2023, e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 3.129 de 25 de abril de 2023 que alterou a Estrutura da Organização da Prefeitura Municipal de Santo Antonio Sudoeste - PR, os quais passarão a vigorar de acordo com os Anexos I, II, e III desta Lei.
ARTIGO 2º - Revogada as disposições em contrário.
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2023. PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II
(Parte integrante da Lei nº 3.140/2023)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
12	Diretor de Departamento	C01
09	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05
01	Divisão de Contratações	D 02

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	6.133,00
C 01	4.953,00
C 02	3.872,00
C 03	3.507,00
C 04	2.733,66
C05	1.870,00
D2	3.872,00

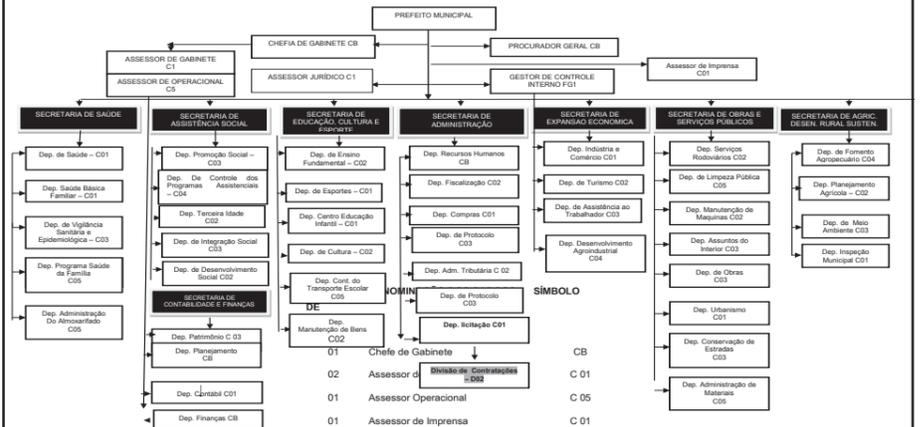
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III
(Parte integrante da Lei nº 3.140/2023)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG - CB	3.679,80
01	Procurador Geral	FG - CB	3.679,80
01	Gestor de Controle Interno	FG - 1	2.971,80
01	Assessor de Imprensa	FG - 1	2.971,80
01	Assessor Jurídico	FG - 1	2.971,80
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.679,80
12	Diretor de Departamento	FG - 1	2.971,60
09	Diretor de Departamento	FG - 2	2.323,20
10	Diretor de Departamento	FG - 3	2.104,20
03	Diretor de Departamento	FG - 4	1.640,20
05	Diretor de Departamento	FG - 5	1.122,00
02	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.971,80
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.122,00
01	Divisão de Contratações	FG - 2	2.323,20

ORGANOGRAMA

Anexo I

(Lei Nº 3.129/2023)



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
Processo inexigibilidade nº 25/2021. OBJETO: Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" nº dos contribuintes municipais inadimplentes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VIGÊNCIA ATUAL: 07/06/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUDENIR DA SILVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023 - Processo dispensa nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA - CNPJ Nº 02.825.338/0001-08. Representante: ADEMILSON CORBARI - CPF nº 046.425.279-23. OBJETO: Aquisição de MOTO PODA HT 135 STHIL, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais). VIGÊNCIA: 06/06/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2023
OBJETO: Aquisição de MOTO PODA HT 135 STHIL, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTO PODA HT 135 STHIL HT 135 MOTO PODA, 30CM 12,61MM, marca STHIL, tecnologia do motor 4-MIXPotencia (kw)1,4 - 36,3cm3 cilindrada, comprimento sobre 30cm, comprimento da haste 270 até 390cm, conjunto de corte 61 PMM3 3,8"P, 1,1mm, 7,9kg			UN	1,00	3.780,00	3.780,00
TOTAL								3.780,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	429
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que operam máquinas/equipamentos do tipo esteira 12M/ESSE-1000/CMBAG.
Dotação Orçamentária*	0500526782260120200000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	05/06/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))